



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

LEI MUNICIPAL Nº 945 /2003, DE 17 DE Novembro DE 2003.

Dispõe sobre a denominação de  
Bairro em Bom Jardim.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **BAIRRO PRIMUS**, o  
atual Loteamento Primus, localizado no Km 1,5, da rodovia RJ 146 (Bom Jardim a  
Barra Alegre), no 1º Distrito de Bom Jardim.

**Art. 2º** - Fica o Senhor Chefe do Executivo  
Municipal autorizado a determinar todas as providências, relativamente, a  
regulamentação desta Lei.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 17 DE Novembro DE 2003.**

**CEL SO DE FREITAS JARDIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Journal classificado*  
**PUBLICADO** Ed. n.º  
EM 21/11/03 674  
*Leila Mansur de L. Carriello*  
SERVIDOR  
Sec. Gerat de Gabinete  
Mat.-41/2584